

Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Adejar Vicente dos Santos

*Presidente
mento.*

DUILHO PEREIRA VIEIRA, vice-prefeito eleito pela Sigla Partidária do M.D.B., nas eleições de 15 de novembro de 1976, de conformidade com o que lhe faculta a Lei, e estribada no Art. 124 Caput, Capítulo III, da Constituição do Estado de Goiás - Promulgada em 31-05-67, "Publicada com a Nova Redação em 07-07-70 vem, com a devida vênia e acatamento, expor e requerer de V. Exa. o seguinte:

a)-Considerando, que por motivo exclusivamente de "Fôrça Maior", e como é do conhecimento de V. Exa., e dos demais Membros da Câmara Municipal, deixei de comparecer à Seção Solene de Posse, do dia 31-01-77, realizada as vinte(20) horas, fato que deixou-me profundamente triste, pois, que, depois de uma luta árdua para alcançar a vitória, por motivos extremamente alheios a minha vontade, não pude estar presente àquele grande acontecimento que seria indubitavelmente um momento Histórico em minha vida, como estou certo e convicto que esta Solenidade ficou marcada na vida política de V. Exa. e demais recém-eleitos;

b)-Considerando, que no dia 01-02-77, precisamente as oito(8) horas da manhã, iniciava minhas provas FINAIS na Faculdade de Direito de Uberlândia-MG., e, caso viesse deixar de fazer uma prova-final se quer, era o suficiente para por todo um ano de estudo por terra, depois de tanta luta, sacrifício, e dificuldades, ainda mais quando se trata de um estudante de reduzidíssimas condições financeiras, somente muito boa vontade dedicação e coragem, considerando a atual crise econômica que atravessa o Brasil e mundo, e, haja visto que este curso fica bastante oneroso para qualquer estudante, ainda que abastado economicamente, mas, que indo em busca do saber e de melhorar mais ainda o nosso nível cultural para a grandeza de Pátria, qualquer um sujeitaria a mesma luta que enfrento, não querendo, com isto somar méritos ou glórias pessoais;

c)-Considerando, que ainda num esforço ímpar viesse a ficar para tomar posse no dia 31-01-77, e imediatamente, viajasse em condução(veículo) própria, jamais, creia V. Exa., não chegaria em tempo de alcançar minha primeira prova e talvez a segunda, haja visto que não conseguiria sair se quer do vizinho município, tendo em vista a precariedade de nossos rodovias e para completar todo este estado de calamidade todos nossas estradas que liga Caçu a cidades vizinhas se acham em obras, e devido as chuvas torrenciais que caíam copiosamente nesta Região e em todo Brasil, deixava nosso município quase que incomunicável, portanto não poderia arriscar deixando para viajar a noite, uma vez que na manhã seguinte iniciaria minhas provas;

d)-Considerando, que assim que regresssei da Faculdade procurei imediatamente V. Exa., para tratar de minha situação, venho namelhor forma da Lei, requerer se digne seja marcada a data solene para minha posse no Cargo de Vice-Prefeito, já que ainda não me acho empossado, porque até aqui aguardei e esperei V. Exa., marcar tal data, já que compete à V. Exa. me dar posse, uma que estou dentro do prazo legal conforme Legislação acima.

N. T.
P. D.

Caçu, Goiás, 12 fevereiro 1977

Occidho Pereira Vieira